



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 750, DE 09 DE ABRIL DE 1.969

" QUE CRIA ESCOLA PRIMÁRIA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica criada uma Escola Primária Municipal no Jardim Viennense, arrabalde desta cidade.


§ ÚNICO - A referida Escola passará a funcionar com a denominação de ESCOLA PRIMARIA MISTA MUNICIPAL "PROFESSOR ROMEU PINHO".

Art. 2º - As despesas com o funcionamento dessa Escola correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas pelo Executivo, oportunamente, se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

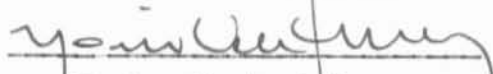
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 09 de abril de 1.969.



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de abril de mil novecentos e sessenta e nove.



Mario Venturini
Secretário